

DECRETO Nº 085/2020

DE 25 MARÇO DE 2020.

*“Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO e dá
outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 1502/2020, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade de **PROVENDE VENDAS E EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 09 (nove), da Quadra 325 (trezentos e vinte e cinco), do Setor Morada Nova, neste Município, de propriedade de **PROVENDE VENDAS E EMPREENDIMENTOS DE IMOVÉIS LTDA.**

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 09 (nove), da Quadra 325 (trezentos e vinte e cinco), do Setor Morada Nova, neste Município, com área total de 450,00m², será Desmembrado em dois (2) módulos: Sendo 09-A e 09-B, com as seguintes características:

I - LOTE 09-A

LOTE 09-A Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 204, medindo 7,50m; fundo para o Lote 21, medindo 7,50m; lado direito para o Lote 09-B, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 08, medindo 30,00m.



II - LOTE 09-B

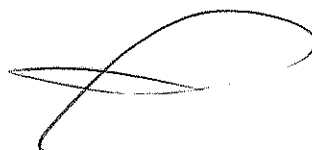
LOTE 09-B Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 204, medindo 7,50m; fundo para o Lote 21, medindo 7,50m; lado direito para o Lote 10, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 09-A, medindo 30,00m.

Art. 3º. – Os lotes **09-A** e **09-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUP 3** (Zona de Urbanização Prioritária 3), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.


Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do
ano de 2.020.



Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal



Marcelo Campos Pereira
Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Port. 34/2018

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 25/03/2020



Secretária Administrativa